



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.155 DE 17 DE AGOSTO DE 1984

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 317 de 27 de julho de 1984.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 1º, da Lei Municipal nº 317, de 27 de julho de 1984.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR\$ 22.560.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

RECURSOS PRÓPRIOS

0102	GABINETE DO PREFEITO
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....CR\$ 5.500.000,00
0104	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERIOR
0104.0307.0212.01	Coordenação das Atividades de Assistência ao Interior
3.1.1.1.00	Pessoal CivilCR\$ 4.500.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações PatronaisCR\$ 2.500.000,00
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0106.0307.0212.01	Manutenção e Operacionalização da Fazenda
3.1.1.3.00	Obrigações PatronaisCR\$ 8.000.000,00
3.2.5.3.00	Salário FamíliaCR\$ 60.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2155 DE 17 DE AGOSTO DE 1984

0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração
3.2.5.1.00	InativosCR\$ 2.000.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, parágrafo 3º da Lei 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TELXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LETÍCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda